



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTARIA Nº 474 DE 7 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processante.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta do **Processo SEI nº 3555406.421.00009861/2026-16** referente a apuração de suposta inassiduidade, em face da servidora matrícula nº 916.007, sobretudo da necessidade de apuração dos fatos nele relatados;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD considerando os fatos constantes no **Processo SEI nº 3555406.421.00009861/2026-16**, e **NOMEAR** a **Comissão Processante** composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 – WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 915.705 - cabendo-lhe a presidência;**
- 2 – MONICA CRISTINA SOARES, matrícula 911.553,**
- 3 – ANTONIO CARLOS BERTI GOMES, matrícula 915.000 - membro.**

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 7.285, de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º INFORMAR que a Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Comissão Sindicante.

Art. 4º ESTABELECE que a Comissão Sindicante informará, **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: **“corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br”**, a fim cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de maio de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064